



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 618, DE 24 DE MARÇO DE 1.959

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º-- Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

§ - único - O valor deste crédito se destina a ocorrer às despesas com as instalações elétricas para aparelhos de Abreugrafia e Radioscopia do Dispensário de Tuberculose de Assis.

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas de orçamento vigente:

2-7-1/8-88-4- Despesas Diversas:

Item I - em . . . . .	Cr\$ 10.000,00
Item II - em . . . . .	Cr\$ 10.000,00
Item III - em . . . . .	Cr\$ 10.000,00
Item IV - em . . . . .	Cr\$ 10.000,00
Item V - em . . . . .	Cr\$ 10.000,00
Item VI - em . . . . .	Cr\$ 10.000,00
Item VII - em . . . . .	Cr\$ 10.000,00
Item VIII - em . . . . .	Cr\$ 10.000,00.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei serão cobertas com as anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de março de 1.959.

Thiago Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Euclides Nóbile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,  
em 24 de março de 1.959,

  
Euclides Nóbile  
Diretor Administrativo